



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.Introdução

1.1. Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Bias Fortes e conveniados**, pelo sistema de registro de preço, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2.Objeto

1.1 - A presente tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Bias Fortes e conveniados**, pelo sistema de registro de preço.

3.Necessidade da contratação e justificativa

A Prefeitura Municipal de Bias Fortes tem uma frota de veículos leves e pesados que são utilizados para os serviços públicos. Para garantir o pleno funcionamento e a segurança operacional destes veículos, é necessária a contratação de uma empresa especializada em serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva.

A contratação de uma empresa especializada em mecânica de veículos é essencial para assegurar a operação contínua e segura da frota da frota Municipal.

4. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Bias Fortes/MG.

6.Requisitos da contratação

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

A contratação descrita no objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano, podendo ocorrer sua prorrogação a critério da administração.

A presente contratação tem por objeto atender a demanda apresentada que consiste na contratação de empresa especializada nos serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos) e serviços de guincho ou reboque de veículos quando necessário.

Sendo de afeto ao interesse administrativo a contratação de empresa que detenha oficina de manutenção localizada até uma distância viária de 50 (cinquenta) quilômetros da Prefeitura Municipal de Bias Fortes.

A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para esta Prefeitura, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. Considerando também que a demora na remoção dos veículos até as localidades mais distantes contribuirá para possíveis interrupções no Serviço de Atendimento Público, principalmente nas áreas da Saúde, Educação e Obras. Pretende-se, assim, agilizar os serviços a serem executados, bem como facilitar a fiscalização in loco e o acompanhamento dos serviços prestados, visando, portanto, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

7. Estimativas das quantidades para contratação

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
001	Serviços de Elétrica e Mecânica de Veículos Leves e Pesados. - Valor da Hora Técnica, ofertada em Reais, CAMINHÕES da frota da Prefeitura municipal de Bias Fortes, bem como outras que vierem a ser agregados a frota do município ou conveniados.	HR	3000
002	Serviços de Elétrica e Mecânica de Veículos Leves e Pesados. - Valor da Hora Técnica, ofertada em Reais, MÁQUINAS PESADAS da frota da Prefeitura municipal de Bias Fortes, bem como outras que vierem a ser agregados a frota do município ou conveniados.	HR	2500
003	Serviços de Elétrica e Mecânica de Veículos Leves e Pesados. - Valor da Hora Técnica, ofertada em Reais, e fornecimento de peças e acessórios originais, de aplicação no lote HONDA da frota da Prefeitura municipal de Bias Fortes, bem como outras que vierem a ser agregados a frota do município ou conveniados.	HR	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

004	Serviços de Elétrica e Mecânica de Veículos Leves e Pesados. - Valor da Hora Técnica, ofertada em Reais, MITSUBISHI da frota da Prefeitura municipal de Bias Fortes, bem como outras que vierem a ser agregados a frota do município ou conveniados.	HR	1000
005	Serviços de Elétrica e Mecânica de Veículos Leves e Pesados. - Valor da Hora Técnica, ofertada em Reais, nos veículos leves VOLKSWAGEM da frota da Prefeitura municipal de Bias Fortes, bem como outras que vierem a ser agregados a frota do município ou conveniados	HR	2500
006	Serviços de Elétrica e Mecânica de Veículos Leves e Pesados. - Valor da Hora Técnica, ofertada em Reais, VANS da frota da Prefeitura municipal de Bias Fortes, bem como outras que vierem a ser agregados a frota do município ou conveniados.	HR	3000
007	Serviços de Elétrica e Mecânica de Veículos Leves e Pesados. - Valor da Hora Técnica, ofertada em Reais, CHERY da frota da Prefeitura municipal de Bias Fortes, bem como outras que vierem a ser agregados a frota do município ou conveniados.	HR	500
008	Serviços de Elétrica e Mecânica de Veículos Leves e Pesados. - Valor da Hora Técnica, ofertada em Reais, RENAULT da frota da Prefeitura municipal de Bias Fortes, bem como outras que vierem a ser agregados a frota do município ou conveniados.	HR	2000
009	Serviços de Elétrica e Mecânica de Veículos Leves e Pesados. - Valor da Hora Técnica, ofertada em Reais, ÔNIBUS da frota da Prefeitura municipal de Bias Fortes, bem como outras que vierem a ser agregados a frota do município ou conveniados.	HR	3000
010	Serviços de Elétrica e Mecânica de Veículos Leves e Pesados. - Valor da Hora Técnica, ofertada em Reais, e fornecimento de peças e acessórios originais, de aplicação no lote TOYOTA da frota da prefeitura municipal de Bias fortes bem como outras que vierem a ser agregados a frota do município ou conveniados.	HR	1000
011	Serviços de Elétrica e Mecânica de Veículos Leves e Pesados. - Valor da Hora Técnica, ofertada em Reais, e fornecimento de peças e acessórios originais, de aplicação no lote CHEVROLET da frota da prefeitura de Bias Fortes, bem como outras que vierem a ser agregados a frota do município ou conveniados	HR	1000
012	Serviços de Elétrica e Mecânica de Veículos Leves e Pesados. - Valor da Hora Técnica, ofertada em Reais, nos veículos leves FIAT da frota da Prefeitura municipal de Bias Fortes, bem como outras que vierem a ser agregados a frota do município ou conveniados.	HR	2500

8. Levantamento de mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Bias Fortes de Bias Fortes/MG.

Realizou-se uma pesquisa de mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para resolver a situação em questão. Durante esse processo, concluiu alternativas, visando identificar metodologias que pudessem atender de maneira mais eficaz, considerando tanto aspectos técnicos quanto econômicos para a realização dos serviços.

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo.

9. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.650.150,00** (três milhões seiscentos e cinquenta mil, cento e cinquenta reais), conforme pesquisa realizada por cota de preço nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.

Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Bias Fortes para os próximos 12 (doze) meses, considerando ainda a possibilidade de prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Garantir que a frota de veículos esteja sempre disponível para operação, minimizando o tempo de inatividade devido a falhas mecânicas.

13.1 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do Setor de Licitações do Município que rege o processo de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

13.2. Possíveis Impactos Ambientais

a) Sustentabilidade

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

Bias Fortes - MG, 27 de janeiro de 2025.

Alex Manoel da Silva
Secretária Geral